



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 037

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.516

Dispõe sobre localização de pontos de taxi e dá outras providências.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - No centro da cidade ficam definidos os seguintes pontos de taxi:

- a) Praça Dr. Arnolfo Azevedo - em frente ao Nosso Cinema;
- b) Estação Rodoviária;
- c) Estação Ferroviária - em frente ao Hotel Guarany;
- d) Rua 19 de Novembro - em frente à EPG "Conde Moreira Lima";
- e) Rua Francisco de Azevedo Nunes - em frente ao Pronto Socorro Municipal "Dr. Paulo Cardoso";
- f) Praça Conde Moreira Lima - ao lado da Biblioteca Municipal "Sérvulo Gonçalves";
- g) Avenida Epitácio Santiago - ao lado do Ribeirão Taibão.

Artigo 2º - Nos bairros ficam estabelecidos os seguintes pontos de taxi:

- a) Cabelinha - em frente à Igreja São Sebastião;
- b) Santo Antonio - em frente à Igreja de Santo Antonio;
- c) Cruz - esquina da Rua Santa Rita de Cássia com a Avenida Sete de Setembro;
- d) Vila Nunes I - no trecho compreendido entre as Ruas

Inclusão de item no art. 1º através Decreto n.º 3.532/97



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.516/97)

José dos Santos e Eugênio Campos;

- e) **Vila Buck** - Rua Pe. Pedro Sacilotti, em frente ao Cemitério Municipal;
- f) **Cidade Industrial** - Avenida Thomaz Alves Figueiredo, em frente ao EEPSG "Aroldo Azevedo";
- g) **Cecap**;
- h) **Vila Passos e Santa Edwiges** - início da Rua Maria Antonieta de Castro Andrade, esquina com a Avenida Mal. Argolo;
- i) **Vila Zélia** - ao lado do Hospital Nossa Senhora da Piedade;
- j) **Vila Geny** - Rua Joaquim Cardoso Machado, esquina com a Rua Leon Zephir Deniz;
- l) **Novo Horizonte** - Rua José Maria da Silva;
- m) **Parque Rodovias** - Alameda João Augusto de Lima, em frente à Creche "Profª Alice Campos de Olivas";
- n) **Vila Nunes II** - Avenida Targino Villela Nunes, entre a Rua Sebastião Ribeiro Guimarães e Cel. João Carlos Guedes, em frente à Creche "Jânio da Silva Quadros";
- o) **Jardim Imperial** - Praça Maria Bulgarelli Cabral;
- p) **São Roque** - Rua Nico Rosa, ao lado do Campo de Futebol;
- q) **Vila Cristina** - em frente à Creche Municipal "Profª Maria Faustina Del Mônico";
- r) **Vila Brito** - Rua Capitão Acyr Fillizzola, ao lado do Oratório Dom Bosco;
- s) **Vila Maria de Lourdes** - Rua Castro Alves, ao lado do Posto Policial;
- t) **Vila Nunes III** - Praça da Bíblia.

Artigo 3º - No ato do requerimento, para uso dos pontos de ta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 039

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.516/97)

(ta-) xi, o interessado deverá anexar laudo de vis toria do veículo elaborado pelo órgão estadual com petente.

**Parágrafo Único** - Em qualquer tempo, a Prefeitura Municipal po derá solicitar a exibição do laudo, sua ren ovação, bem como determinar a cassação da au- torização.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário, espe cialmente os Decretos nºs. 3.404, de 25.08.1996 e 3.491, de 28.07.1997.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1997.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

*Maria Antônia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação